



Preservar e Progredir Naturalmente

L E I N^o 3.356

“ Dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município, para ampliação do **COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS PARA MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS** ”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1^o - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel de propriedade desta Municipalidade a **CLÁUDIO DOS REIS COUTO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.104.851/0001-47, e inscrição Estadual nº 522.027.500-117, estabelecida à Rua Perimetral nº 4.787, Parque Industrial, nesta cidade, imóvel este com a área de 675,00 metros quadrados, que constitui o lote nº. 03 da quadra “E”, do loteamento denominado Parque Industrial e Comercial, nesta cidade, situada ao lado ímpar da Rua Perimetral, dentro das seguintes divisas e confrontações :-

“ Medindo 15,00 metros de frente para a Rua Perimetral, pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 05, pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 01, e finalmente pelos fundos, medindo 15,00 metros, confrontando-se com o lote nº 04 ”.

ARTIGO 2^o- A presente doação destina-se única e exclusivamente à ampliação do imóvel onde de se encontra instalada e em funcionamento a firma **COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS PARA MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS**.

ARTIGO 3^o - Fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses, para o início das obras, e de 24 (vinte e quatro) meses para seu término, contados igualmente da promulgação da presente Lei.



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-8500 - Fax (18) 3704-4270 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP